



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PÇA. CEL. JOAQUIM RESENDE, 69 - CENTRO - ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35.490-000 - TELEFAX: (031) 751-1232

Lei Nº 1.202, de 02 de Julho de 1997

Declara de Utilidade Pública o "ENTRERIENSE
FUTEBOL CLUBE".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o "ENTRERIENSE FUTEBOL CLUBE", com sede nesta cidade na Avenida do Contorno I, inscrito no CGC/MF sob o número: 22.587.661/0001-06

Art 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 02 de Julho de 1997.

Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal

Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral